



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O Conselho Curador/Previdenciário do RPPS - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 194, de 22 de Agosto de 2005, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 18 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O RPPS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GAÚCHA DO NORTE, MT, 19 de OUTUBRO de 2018.

NEIRY SILVA FREITAS
Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

